



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 8.2023-031PMP**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se faz necessário para atender a demanda de Material de expediente que serão utilizadas pelas Secretarias e departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, visando atender as necessidades de cada uma das Secretarias para mantê-las em pleno funcionamento, tendo assim como resultado desempenho máximo de cada Órgão.

2.2. A Prefeitura Municipal de Parauapebas possui uma grande estrutura física e administrativa onde comporta diversas Secretarias e setores, que são responsáveis pelo bom andamento da rotina administrativa, promovendo dessa forma eficácia e eficiência na prestação de serviços.

2.3. Justifica-se ainda que o Almoxarifado Central que abastece toda a Prefeitura Municipal de Parauapebas encontra-se com seu estoque limitado, tendo uma extrema urgência na realização deste processo que contém os materiais necessários para a reposição do estoque, para que não haja nenhum prejuízo no desempenho das rotinas administrativas de cada órgão pertencente a Prefeitura Municipal de Parauapebas, função esta, prevista na Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001, em seu inciso IV do Parágrafo único do artigo 29.

2.4. Desta forma, o fornecimento de material de expediente é necessário e essencial ao bom andamento do trabalho dos servidores, almejando ofertar um ambiente de trabalho adequado para operacionalização integral das atividades finalísticas desta Administração.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

**4. MODALIDADE, TIPO E DISPUTA DA LICITAÇÃO**

4.1. Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, do TIPO MENOR PREÇO, por ITEM.

4.2. O modo de disputa a ser considerado para esta licitação será ABERTO e FECHADO, ou seja, àquele já adotado nos editais expedidos pela Central de Licitações e Contratos, devidamente aprovado pelos Órgãos Competentes.

**5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.1. Ao referido objeto justifica-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Decreto 7.892/2013 prevê em seu artigo 3º:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

5.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração. Ressalta-se que o objeto da aquisição pretendida é de baixa complexidade, divisível, padrão, e objetivamente definido neste Termo de Referência, segundo especificações usuais de mercado, sendo o registro de preços a solução mais eficiente.

5.3. É importante ressaltar que os quantitativos a serem contratados por meio de SRP são desconhecidos a priori e é essa indefinição que faz com que a contratação via SRP seja vantajosa para a Administração Pública, pois permite que atenda a demandas imprevisíveis, reduza seu volume de estoque, elimine os fracionamentos de despesa, reduza o número de licitações e conseqüentemente seus custos.

5.4. Assim salientamos que quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

## **6. DA POSSIBILIDADE DE CARONA**

6.1. A Ata de registro de preços poderá ser utilizada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja devidamente justificada a vantagem e esteja devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Segundo Marçal Justen Filho (comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed.);

I – O SRP permite a redução de gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhante e homogêneo;

II – A rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente a gestão dos recursos financeiros;

III – O prazo de validade do registro de preços que pode ser de até um ano;

IV - A definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e

V – A possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

6.3. Nesse passo, a figura da adesão da Ata de Registro de Preços permite que órgãos não participantes do certame, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se das normas aplicáveis e reduzindo custos com novo processo licitatório, possam estar obtendo vantagens sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade recíproca da licitação: obter proposta mais vantajosa à administração. Neste sentido a previsão de adesão mostra-se benéfica à administração Pública deste Município, que composta de várias secretarias e que pode ver nos preços registrados na ata deste procedimento, imperiosa vantagem financeira.

6.4. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão a ata de registro de preços e visando a atender o disposto no Art. 3º da Lei 8.666/1993 e ao princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não participantes nessa licitação.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



### 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL E	1.524	UNIDADE	81,00	123.444,00
<i>Especifica�o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: Apoio Punho Teclado, Material Tecido e Gel Especial, Tipo Ergon�mico, Cor Preta, Comprimento 50 Cm, Largura 9,50 Cm, Altura Apoio Punho 18 mm, Aplica�o Digita�o.</i>					
2	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL ESPECIAL	507	UNIDADE	81,00	41.067,00
<i>Especifica�o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Apoio Punho Teclado, Material Tecido e Gel Especial, Tipo Ergon�mico, Cor Preta, Comprimento 50 Cm, Largura 9,50 Cm, Altura Apoio Punho 18 mm, Aplica�o Digita�o.</i>					
3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: APONTADOR DE LPIS, COM DEPSITO PLSTICO TRANSPAR	231	CAIXA	55,75	12.878,25
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Apontador de Lpis, Com Depsito Plstico Transparente, Dimenses Aproximadas 6 X 2 X 1,5cm. Caixa com 24 unidades, cores variadas.</i>					
4	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BLOCO AUTO-ADESIVO: 76 X 76MM. PACOTE COM 1 U	2.709	PACOTE	31,90	86.417,10
<i>Especifica�o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: Bloco auto-adesivo: 76 x 76mm. Pacote com 1 unidade de 400 folhas, cores sortidas. Com adesivo reposicionvel, cola e descola com facilidade sem danificar a superfcie onde  aplicado.</i>					
5	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: BLOCO AUTO-ADESIVO: 76 X 76MM. PACOTE COM 1 UNIDAD	902	PACOTE	31,90	28.773,80
<i>Especifica�o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Bloco auto-adesivo: 76 x 76mm. Pacote com 1 unidade de 400 folhas, cores sortidas. Com adesivo reposicionvel, cola e descola com facilidade sem danificar a superfcie onde  aplicado.</i>					
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: BLOCO AUTO-ADESIVO: 76MM X 15MM. BLOCO NAS CORES	2.841	PACOTE	7,45	21.165,45
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Bloco auto-adesivo: 76mm x 15mm. Bloco nas cores (azul, amarelo, verde e pink). Cada bloco com 180 folhas. Com adesivo reposicionvel, cola e descola com facilidade sem danificar a superfcie onde  aplicado. Pacote c/ 4 und, cores variadas.</i>					
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LPIS E LAPISE	188	CAIXA	46,00	8.648,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Borracha Branca de Apagar escrita a lpis e lapiseira, c/ capa protetora, medidas aproximadas: 42x21x11 mm Cx c/ 24 Unidades</i>					
8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO, COM MARGEM, C	2.084	UNIDADE	15,38	32.051,92
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Caderno brochura capa dura, pautado, com margem, costurado, folha branca, off set, com 96 folhas, formato 200mm x 275mm.</i>					
9	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTVEL EM PLSTICO PO	1.012	UNIDADE	66,68	67.480,16
<i>Especifica�o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: Caixa organizadora desmontvel em plstico polionda com reas de picote (parte ventila�o de fcil remo�o) dimenses aproximadas de 36,5x25x13,5 cm</i>					
10	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTVEL EM PLSTICO POLIOND	337	UNIDADE	66,68	22.471,16



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Caixa organizadora desmont vel em pl stico polionda com  reas de picote (parte ventila o de f cil remo o) dimens es aproximadas de 36,5x25x13,5 cm

11	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: CAIXA PL�STICA EM POLIONDA, PARA ARQUIVO MOR	5.850	UNIDADE	12,15	71.077,50
----	--	-------	---------	-------	-----------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Caixa Pl stica em Polionda, para Arquivo Morto, Dimens es aproximadas: 34cm X 24,5cm X 13cm. (Varia o 2cm), Cores variadas:

12	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: CAIXA PL�STICA EM POLIONDA, PARA ARQUIVO MORTO, DI	1.950	UNIDADE	12,15	23.692,50
----	--	-------	---------	-------	-----------

Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Caixa Pl stica em Polionda, para Arquivo Morto, Dimens es aproximadas: 34cm X 24,5cm X 13cm. (Varia o 2cm), Cores variadas:

13	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 D�GITOS, MATE	870	UNIDADE	62,90	54.723,00
----	--	-----	---------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Calculadora de Mesa Visor LCD com 12 d gitos, material das teclas em pl stico, fun es: 4 opera es b sicas, raiz quadrada, porcentagem, invers o de sinais, mem ria, corre o d gito a d gito, corre o total, duplo zero, desligamento autom tico, alimenta o solar e bateria.

14	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CANETA ESFEROGR�FICA - COR AZUL ESPECIFICA�O: BOA	443	CAIXA	51,90	22.991,70
----	---	-----	-------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CANETA ESFEROGR FICA - COR AZUL Especifica o: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungst nio e suspiro lateral, escrita grossa, identifica o do fabricante nas canetas. Devidamente embalado em caixa de 50 unidades.

15	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CAPA PARA ENCADERNA�O, EM PVC, TAMANHO A-4, NA CO	123	PACOTE	57,18	7.033,14
----	---	-----	--------	-------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Capa para Encaderna o, Em Pvc, Tamanho A-4, Na Cor Transparente. Medindo 210x297mm, 0,30mm, Com Uma das Faces Rugosas (Pacote Com 100 Unidades).

16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CAPA PARA ENCADERNA�O, MODELO: PP COURO; COR: PRE	111	PACOTE	56,50	6.271,50
----	---	-----	--------	-------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Capa para Encaderna o, Modelo: PP Couro; Cor: Preto Tamanho: A4(210x297mm); Espessura: 0,40mm, (Pacote com 100 Unidades).

17	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CLIPE PARA PAP�IS EM ARAME DE A�O COM ACABAMENTO N	2.243	CAIXA	8,00	17.944,00
----	--	-------	-------	------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Clipe para pap is em arame de a o com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho n  06. Caixa com 50 unidades

18	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CLIPE PARA PAP�IS EM ARAME DE A�O COM ACABAMENTO	2.281	CAIXA	6,10	13.914,10
----	--	-------	-------	------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Clipe para pap is em arame de a o com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho n  10. Caixa com 25 unidades

19	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: COLA BRANCA 90G, COMPOSI�O: POLIACETATO DE VINILA	1.407	FRASCO	5,00	7.035,00
----	---	-------	--------	------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Cola branca 90g, Composi o: Poliacetato de Vinila, aplica o papel, madeira e tecido, Caracter sticas Adicionais at xica, Tipo L quida.

20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: ENVELOPE A4 SACO KRAFT AMADEIRADO SKO 032 80G CAIXA	311	CAIXA	130,00	40.430,00
----	---	-----	-------	--------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Envelope A4 Saco Kraft Amadeirado sko 032 80g CAIXA c/250 unids. Descri o: peso: 1.400; modelo:saco; cor:amadeirado; tamanho:229x324mm.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO SKO 032 80G CAIX	417	CAIXA	149,00	62.133,00
<i>Especifica�o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: Envelope A4 Saco Kraft Ouro sko 032 80g CAIXA c/250 unids. Descri�o: peso: 1.400; modelo: saco; cor: amarelo/ouro; tamanho:229x324mm.</i>					
22	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO SKO 032 80G CAIXA C/25	139	CAIXA	149,00	20.711,00
<i>Especifica�o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Envelope A4 Saco Kraft Ouro sko 032 80g CAIXA c/250 unids. Descri�o: peso: 1.400; modelo: saco; cor: amarelo/ouro; tamanho:229x324mm.</i>					
23	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CO	552	UNIDADE	4,50	2.484,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Estilete, Tipo Largo, Espessura 18 mm, Material Corpo Pl�stico, Caracter�sticas Adicionais L�mina A�o C/ Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Fixa�o L�mina Encaixe Por Press�o</i>					
24	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA	1.619	PACOTE	42,00	67.998,00
<i>Especifica�o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: Fita adesiva, Material Polipropileno, Largura 48mm, Comprimento 50m, Transparente, Aplica�o Multiuso. Pacote com 4 unidades</i>					
25	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM	539	PACOTE	42,00	22.638,00
<i>Especifica�o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Fita adesiva, Material Polipropileno, Largura 48mm, Comprimento 50m, Transparente, Aplica�o Multiuso. Pacote com 4 unidades</i>					
26	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: GRAMPEADOR EM PL�STICO ABS: ESTRUTURA EM A�O POLID	1.380	UNIDADE	34,00	46.920,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Grampeador em pl�stico ABS: estrutura em a�o polido. Acabamento em pl�stico e apoios emborrachados, corpo leve, reservat�rio 1/2 pente, bigorna de duas fun�es, com capacidade para 25fls. Grampo 26/6.</i>					
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: GRAMPO TRILHO PL�STICO ESTENDIDO BRANCO, (TIPO: RO	608	PACOTE	22,00	13.376,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Grampo Trilho Pl�stico Estendido Branco, (Tipo: Romeu/Julieta), com Encadernador, Pl�stico Injetado em Polipropileno, Branco, para Arquivar Documentos, com Capacidade para Armazenar At� 300 Folhas, Comprimento 195mm. Pacote Com 50 Unidades.</i>					
28	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: L�MINA PARA ESTILETE, MATERIAL A�O, LARGURA 18 MM,	92	CAIXA	6,50	598,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: L�mina para Estilete, Material A�o, Largura 18 mm, Aplica�o Estilete Retr�til. Caixa com 10 unidades</i>					
29	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: L�PIS PRETO DE GRAFITE, N� 02, COM ENVOLT�RIO DO G	228	CAIXA	81,03	18.474,84
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: L�pis preto de grafite, n� 02, com envolt�rio do grafite inteiri�o, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cil�ndrico, em madeira na cor preta - Cx c/ 144 Unid.</i>					
30	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: LIGA EL�STICA DE BORRACHA (L�TEX) N� 18, PARA USO	719	PACOTE	28,25	20.311,75
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Liga El�stica de Borracha (l�tex) N� 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 500 und, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade m�nima de 11 meses.</i>					
31	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA CONTRA CAPA DE PAPEL�	376	PACOTE	91,65	34.460,40



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Livro de Protocolo capa dura contra capa de papel o formato 153x216mm c/104 folhas - Pct c/ 05 Unid

32	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: MEM�RIA FLASH PORT�TIL, CAPACIDADE MEM�RIA 16 GB,	621	UNIDADE	62,25	38.657,25
----	---	-----	---------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Mem ria Flash Port til, capacidade Mem ria 16 Gb, Interface Usb 3.0, aplica o armazenamento de dados, compat vel com Windows e Linux. Tipo Pen drive.

33	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: MOUSE-PAD ERGON�MICO - �REA DE PULSO DE ESPUM	1.251	UNIDADE	56,95	71.244,45
----	---	-------	---------	-------	-----------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Mouse-Pad Ergon mico -  rea de pulso de espuma de alta densidade (macio), base de borracha antiderrapante, espessura de 3mm - formato padr o medidas aproximadas de 195 x 235mm

34	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: MOUSE-PAD ERGON�MICO - �REA DE PULSO DE ESPUMA DE	417	UNIDADE	56,95	23.748,15
----	---	-----	---------	-------	-----------

Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Mouse-Pad Ergon mico -  rea de pulso de espuma de alta densidade (macio), base de borracha antiderrapante, espessura de 3mm - formato padr o medidas aproximadas de 195 x 235mm

35	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: ORGANIZADOR DE ESCRIT�RIO (MESA), PARA ARMAZE	603	UNIDADE	125,73	75.815,19
----	---	-----	---------	--------	-----------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Organizador de Escrit rio (Mesa), para Armazenar Documentos, Cor: Acr lico Transparente, Com Tr s Divis rias, Posi o Horizontal Ou Vertical.

36	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: ORGANIZADOR DE ESCRIT�RIO (MESA), PARA ARMAZENAR D	200	UNIDADE	125,73	25.146,00
----	--	-----	---------	--------	-----------

Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Organizador de Escrit rio (Mesa), para Armazenar Documentos, Cor: Acr lico Transparente, Com Tr s Divis rias, Posi o Horizontal Ou Vertical.

37	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: PAPEL A4 BRANCO 75G TAMANHO 210MM X 297MM- CX	300	CAIXA	277,40	83.220,00
----	---	-----	-------	--------	-----------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Papel A4 branco 75g tamanho 210mm x 297mm- Cx c/ 10 Resmas.

38	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: PAPEL A4 BRANCO 75G TAMANHO 210MM X 297MM- CX C/ 1	99	CAIXA	277,40	27.462,60
----	--	----	-------	--------	-----------

Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Papel A4 branco 75g tamanho 210mm x 297mm- Cx c/ 10 Resmas.

39	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: PAPEL A4, MATERIAL: RECICLADO - CX C/ 10 RESM	455	CAIXA	282,00	128.310,00
----	---	-----	-------	--------	------------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Papel A4, Material: RECICLADO - Cx c/ 10 Resmas.

40	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: PAPEL A4, MATERIAL: RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS.	151	CAIXA	282,00	42.582,00
----	--	-----	-------	--------	-----------

Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Papel A4, Material: RECICLADO - Cx c/ 10 Resmas.

41	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL�O PRENSADO, TIP	2.013	UNIDADE	34,00	68.442,00
----	---	-------	---------	-------	-----------

Especifica o: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA O: Pasta Arquivo, Material Papel o Prensado, Tipo AZ, Largura 285 mm, Altura 345 mm, Lombada Larga, Cor Preta, Caracter sticas Adicionais: Visor, Anel e etiqueta para identifica o, com Ferragem Tipo Alavanca com Mola Alta, com Dois Furos, Aplica o Arquivo De Documento.

42	COTA RESERVADA PARA ME / EPP: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL�O PRENSADO, TIPO AZ,	670	UNIDADE	34,00	22.780,00
----	--	-----	---------	-------	-----------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especifica o: COTA RESERVADA PARA ME / EPP: Pasta Arquivo, Material Papel o Prensado, Tipo AZ, Largura 285 mm, Altura 345 mm, Lombada Larga, Cor Preta, Caracter sticas Adicionais: Visor, Anel e etiqueta para Identifica o, com Ferragem Tipo Alavanca com Mola Alta, com Dois Furos. Aplica o Arquivo De Documento.

43	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PASTA L TRANSPARENTE EM PL�STICO RESISTENTE, FORMA	983	PACOTE	10,85	10.665,55
----	--	-----	--------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Pasta L transparente em pl stico resistente, formato A4. Pacote c/ 10 unid.

44	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PASTA SUSPENSAMARMORIZADA PLASTIFICADA PARA ARQUI	3.549	UNIDADE	7,90	28.037,10
----	---	-------	---------	------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada para Arquivamento, com Suporte em Pl stico nas Laterais (Grampo Trilhado em Pl stico) Contendo Visor de Acetato Transparente e Etiqueta Branca para identifica o. Dimens es Aproximadas: 240 Mm X 360mm

45	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP:PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAP	443	UNIDADE	66,00	29.238,00
----	--	-----	---------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP:Perfurador de Papel, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade Perfura o 30 folhas, Funcionamento Manual, com bandeja para res duos, Quantidade de furos 2

46	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PINCEL AT�MICO, MATERIAL PL�STICO R�GIDO, TIPO PON	312	CAIXA	53,35	16.645,20
----	--	-----	-------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Pincel At mico, Material Pl stico R gido, Tipo ponta Feltro, Tipo Carga recarreg vel, Cores variadas Tinta preta, vermelha) Cx c/12 unidade

47	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGN�TICO, MATE	391	CAIXA	115,00	44.965,00
----	--	-----	-------	--------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Pincel Marcador para quadro branco/Magn tico, Material Pl stico, Ponta de Feltro, Tipo Carga Recarreg vel de cores variadas (Azul, verde, vermelho) Cx c/ 12 Unidade

48	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PORTA-CANETA, MATERIAL ACR�LICO, LARGURA 230 MM, A	911	UNIDADE	17,28	15.742,08
----	--	-----	---------	-------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Porta-Caneta, material acr lico, largura 230 mm, altura 100 mm, aplica o escrit rio, caracter sticas adicionais com 3 divis es.

49	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PRENDEDOR DE PAPEL, 25MM. CAPACIDADE DE PRENDER AT	478	CAIXA	9,85	4.708,30
----	--	-----	-------	------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Prendedor de papel, 25mm. Capacidade de prender at  90 folhas, fabricado em a o temperado e al as em a o inoxid vel, Cores sortidas. Caixa com 12 unidades.

50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PRENDEDOR DE PAPEL, 32MM. CAPACIDADE DE PRENDER AT	586	CAIXA	16,78	9.833,08
----	--	-----	-------	-------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Prendedor de papel, 32mm. Capacidade de prender at  120 folhas, fabricado em a o temperado e al as em a o inoxid vel, Cores sortidas. Caixa com 12 unidades.

51	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: REABASTECEDOR PARA PINCEL AT�MICO: 40ML. CAIXA C/	112	CAIXA	55,00	6.160,00
----	---	-----	-------	-------	----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Reabastecedor para pincel at mico: 40ml. Caixa c/ 12 unidades. Cores variadas (azul, preto, verde, vermelho)

52	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO: 40 ML.	90	CAIXA	150,00	13.500,00
----	--	----	-------	--------	-----------

Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Reabastecedor para pincel de quadro branco: 40 ml. Caixa c/ 12 unidades. Cores variadas (azul, preto, verde, vermelho)

53	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: R�GUA, MATERIAL ACR�LICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADU	1.819	UNIDADE	1,64	2.983,16
----	--	-------	---------	------	----------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especifica o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: R gua, material Acr lico, Comprimento 30 cm, Gradua o Cent metro/Mil metro, Tipo Material R gido, cor Cristal, transmit ncia transparente.

54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: TESOURA SEM PONTA, L�MINA EM A�O INOXID�VEL, CABO	479	UNIDADE	5,15	2.466,85
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Tesoura sem ponta, l�mina em a�o inoxid�vel, cabo em polipropileno, comprimento: 12 cm.</i>					
55	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: TESOURA, L�MINA EM A�O INOXID�VEL, PARA USO GERAL,	552	UNIDADE	24,75	13.662,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Tesoura, l�mina em a�o inoxid�vel, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, comprimento 21 cm.</i>					
56	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CLIPE PARA PAP�IS EM ARAME DE A�O COM ACABAMENT	146	CAIXA	4,80	700,80
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Clipe para pap�is em arame de a�o com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho n� 04. Caixa com 50 unidades</i>					
57	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 4 CORES, 38MM X 50MM, 4 U	925	PACOTE	12,00	11.100,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Bloco de notas adesivas, 4 cores, 38mm x 50mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400 folhas) PT 4 UM</i>					
58	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: MARCADOR DE P�GINA 45X12MM TRANSPARENTE, CORES VAR	1.165	PACOTE	12,00	13.980,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Marcador de p�gina 45x12mm transparente, cores variadas, pacote com 5 blocos de 20 unidades totalizando 100 unidades.</i>					
59	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: PAPEL A3 BRANCO 150G TAMANHO 297X420MM - CX C/ 10	1	CAIXA	853,50	853,50
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Papel A3 branco 150g tamanho 297x420mm - Cx c/ 10 Resmas.</i>					
60	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PL�STICO, TIPO PONTA	59	CAIXA	39,38	2.323,42
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Caneta Marca-Texto, material pl�stico, tipo ponta faceta, cor fluoescence cores variadas, tipo n�o recarreg�vel, tra�o 1 a 4mm (cx com 12 und)</i>					
61	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: GRAMPO TRILHO METAL ESTENDIDO, (TIPO: ROMEU/JULIET	26	CAIXA	21,50	559,00
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Grampo Trilho Metal Estendido, (Tipo: Romeu/Julietta), com Encadernador, fabricado com chapa de a�o revestida, para Arquivar Documentos, com Capacidade para Armazenar At� 300 Folhas, Comprimento 80mm. Pacote Com 50 Unidades.</i>					
62	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: GRAMPO GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM	40	CAIXA	12,98	519,20
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Grampo galvanizado 26/6 para grampeador caixa com 5000 unidades.</i>					
63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: APOIO ERGON�MICO PARA OS P�S - AJUST�VEL, EMBORRAC	26	UNIDADE	140,95	3.664,70
<i>Especifica�o: ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP: Apoio Ergon�mico para os p�s - ajust�vel, emborrachado.</i>					
<b>Total:</b>					<b>R\$ 1.859.328,85</b>

## 8. AMOSTRAS

8.1. Considerando que os itens deste Termo de Refer ncia s o itens comuns, considerados de simples e baixa complexidade, dispensamos a exig ncia de amostras.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.2 Tal dispensa se dá por entender que as descrições dos itens são suficientes para determinar e direcionar o recebimento dos itens no momento da entrega, tanto do recebimento provisório quanto definitivo, por parte da Fiscalização.

## 9. VALOR ESTIMADO

9.1. Foi estimado o valor de **R\$ 1.859.328,85** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

## 10. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 10.1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

10.1.1. A proposta de preço deverá ser formalizada para os itens que o licitante tenha interesse, e deverá conter a discriminação detalhada dos itens os valores unitários, valor total, podendo conter até 02 (duas) casas decimais, prazo de validade da proposta e prazo para execução do objeto, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

10.1.2. Na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e logística, visando a boa execução do contrato.

10.1.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão e envio.

10.1.4. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta o valor unitário e total de cada item, bem como indicar a marca e fabricante de cada produto.

### 10.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.2.1. A licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, visando formação de Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.2.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

11.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

11.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informação(ões) suficiente(s) para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

## 12. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos, a contar da data da sua assinatura.

12.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ordem de compra, acompanhadas da nota de empenho.

13.2. A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de ordem de compras.

13.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Av. Potiguar, Qd. 106, Lt. 11 e 12, Bairro Parque dos Carajás, cidade de Parauapebas/PA, no horário de 08h às 12h de 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

13.4. O recebimento dos produtos deverá ser efetuado por servidor(es) designado(s) do Setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme estiver descrito na Ordem de Compra.

13.5. A não entrega no dia e horário marcado, sem a devida justificativa, acarretará notificação e as penalidades previstas no contrato.

13.6. Os materiais deverão atender todas as especificações contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues nos dias, locais e nos horários, descritos na ordem de compra, sendo de sua responsabilidade todos os gastos com mão de obra, fretes, materiais, produtos e todos os custos para a execução do objeto.

13.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação feita à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

14.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

14.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim.

14.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

14.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas.

14.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



14.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

14.8. Disponibilizar instalações necessárias à execução do contrato.

14.9. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para execução do contrato.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

15.1.1. Salários;

15.1.2. Seguro acidente;

15.1.3. Taxa, impostos e contribuições;

15.1.4. Indenização;

15.1.5. Vales – refeições;

15.1.6. Vales-transportes, e

15.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

15.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida por lei e neste Termo de Referência;

15.5. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados neste Termo de Referência;

15.6. Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação pela SEMAD de materiais/produtos julgados pela fiscalização como inadequados para execução do objeto;

15.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

15.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a contratante.

15.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços.

15.10. A CONTRATADA deverá entregar somente material de boa qualidade sem nenhum tipo de avarias.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



15.11. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme a demanda da Contratante, somente mediante a Ordem de Compra e dentro do prazo determinado de entrega dos produtos.

15.12. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, dentro dos padrões exigidos pela contratante.

15.13. As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA prestar todos os esforços necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os materiais a serem entregues, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

15.14. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus materiais até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

16.1. A CONTRATADA caberá, ainda:

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS.

16.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Administração.

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

16.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

17.1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

17.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

17.1.2 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## **18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



18.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes do Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao(s) Ordenador(es) de Despesa(s) da(s) Secretaria(s) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

19.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 e subsequente:

19.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.

## **20. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

20.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

20.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelas secretarias, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

20.5. Ao(s) SECRETÁRIO(S) reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. Ao(s) SECRETÁRIO(S) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(s) SECRETARIA(S) entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição acima será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

## 21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Decorrido 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela Contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 22. DAS PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

22.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de compra;

22.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Obs.: As multas previstas nos subitens **22.1.2** e **22.1.3** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

22.2.2. Não mantiver a proposta;

22.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4. Fizer declaração falsa;

22.2.5. Cometer fraude fiscal;

22.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.2.7. Não celebrar o contrato;

22.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

22.2.9. Apresentar documentação falsa.

22.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições **22.2.1** e **22.2.2** acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

22.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos Ordenadores de Despesas das Secretarias em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



23.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

24.1. Em relação aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Art. 48, I, da Lei nº 123/2006.

24.2. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

24.3. Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016;

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

24.5. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços;

24.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao 2 (Dobro) do quantitativo de cada item registrado;

24.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

24.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

#### **AUTORIZADO:**

*Lindomar Silva Almeida*  
Secretário Adjunto de Administração  
Decreto nº 422/2020

CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 020/2021